



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES

2 0 2 4

DISPENSA DE VALOR Nº0.009/2024

DISPENSA EM RAZÃO DE VALOR

Fundamentação legal no art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/21.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Decreto federal 11.871/2023- R\$ 59.906,02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO DE APOIO OPERACIONAL E ORIENTAÇÃO NOS REGISTROS FÍSICOS E TRATAMENTO DE DADOS (ARQUIVOS FÍSICOS) DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DOS PALMARES.



**DOC. OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
(DOD)**

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):	Prefeitura Municipal dos Palmares		
Responsável pela demanda	Jarmeson dos Santos	Portaria / Matricula / CPF	002518
Cargo:	Assessor executivo	Lotação:	Coordenação de administração
e-mail:		Tel:	

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

NOME	Bruno César Camilo da Silva	Portaria/ Matricula / CPF	P394
Perfil Integrante:	Integrante Solicitante da Demanda	Lotação:	Secretário de saúde
e-mail:	saude@palmares.pe.gov.br	Tel:	(81) 3661-2128

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Jamerson dos Santos

Integrante Requisitante

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

OBJETO

Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços administrativo de apoio operacional e orientação nos registros físicos e tratamento de dados (arquivos físicos) das unidades da Secretaria de Saúde dos Palmares.



MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA

O Fundo Municipal de Saúde, visa a contratação de empresa especializada, para prestação de serviços administrativo de apoio operacional e orientação nos registros físicos e tratamento de dados (arquivos físicos) das unidades da Secretaria de Saúde dos Palmares.

RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Eficiência na informação de dados de saúde.

4. FONTE DE RECURSOS

Fonte de Recursos:	04.122.0403.2156.0000- Governança e Gestão Administrativa da Unidade 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
--------------------	---

5. DO ENCAMINHAMENTO

Encaminha-se os presentes autos ao Secretário de saúde, para aprovação da presente demanda, com posterior envio à Setor de Licitações, com vistas à continuidade do processo de contratação

Jamerson dos santos

Integrante Requisitante

Palmares/PE, 09 de setembro de 2024.



JUSTIFICATIVA

1. PREÂMBULO

A Secretária de saúde, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 10.212.447/0001-88, representado neste ato pelo **secretário Executivo Municipal de Saúde o Sr. Bruno César Camilo da Silva, brasileiro, residente e domiciliado na Rua H n.º 133 - Newton Carneiro, portador da cédula de identidade (RG) n.º. 7.505.136 – SDS/PE e CPF n.º 067.336.124-10**, lavram o presente processo de dispensa de licitação objetivando a Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços administrativo de apoio operacional e orientação nos registros físicos e tratamento de dados (arquivos físicos) das unidades da Secretaria de Saúde dos Palmares. Fundamentação legal no art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/21, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que dispõe:

[...]

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Decreto federal 11.871/2023 - R\$ 59.906,02

3. JUSTIFICATIVA

O Município de PALMARES/PE, por meio da Secretaria de Saúde, vê a necessidade de Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços administrativo de apoio operacional e orientação nos registros físicos e tratamento de dados (arquivos físicos) das unidades da Secretaria de Saúde dos Palmares.

Existem setores e unidades que não dispõem de espaço e locais físicos para armazenamento de arquivos, sendo necessário a administração adequada destes para que as informações ali



contidas não sejam “perdidas”.

A contratação da empresa, além de otimizar espaço físico, assegura também a facilidade de administração, facilitando o manuseio e trabalho do dia a dia.

4. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme especificações e quantitativos do Anexo deste.

5. OBJETO

Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços administrativo de apoio operacional e orientação nos registros físicos e tratamento de dados (arquivos físicos) das unidades da Secretaria de Saúde dos Palmares.

5.1. DO VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	TOTAL
01	Prestação de serviços administrativo de apoio operacional e orientação nos registros físicos e tratamento de dados (arquivos físicos) das unidades da Secretaria de Saúde dos Palmares.	mês	R\$ 8.000,00



5.2. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O Fornecimento será prestado (Período 27/08/2024 à 27/12/2024).

6. EXECUTOR

Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços administrativo de apoio operacional e orientação nos registros físicos e tratamento de dados (arquivos físicos) das unidades da Secretaria de Saúde dos Palmares.

7. RAZÃO DA ESCOLHA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DOS PALMARES optou pela escolha da empresa, **ANTÔNIO FELIPE DO NASCIMENTO inscrita no CNPJ-MF sob o nº 54.843.182/0001-91**, pelo motivo de ser uma prestadora de serviços do Ramo, além de ofertar dentre as propostas de preços coletadas através de aviso de recebimento de cotação adicionais conforme a lei, e é empresa do ramo, a mesma ofertou o menor preço, e para que não haja prejuízo na manutenção das atividades em execução.

8. PAGAMENTO

8.1 - FORMA DE PAGAMENTO:

Conforme Termo de Referencia

9. DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO

Conforme Termo de Referência

10. DA PUBLICAÇÃO

10.1 - O extrato decorrente da contratação deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, em conformidade com o parágrafo único do art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021.



Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.





TERMO DE REFERENCIA **CONTRATAÇÃO DIRETA**

Fundamentação Legal : ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços administrativo de apoio operacional e orientação nos registros físicos e tratamento de dados (arquivos físicos) das unidades da Secretaria de Saúde dos Palmares.

nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	TOTAL
01	Prestação de serviços administrativo de apoio operacional e orientação nos registros físicos e tratamento de dados (arquivos físicos) das unidades da Secretaria de Saúde dos Palmares.	mês	R\$ 8.000,00

O prazo de vigência da contratação é de 04 (Quatro) meses contados da Assinatura do Contrato., na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Prazo de Execução dos Serviços é de 06 seis Dias.

O custo estimado total da contratação é de R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei n° 14.133/2021).



Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços administrativo de apoio operacional e orientação nos registros físicos e tratamento de dados (arquivos físicos) das unidades da Secretaria de Saúde dos Palmares.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

Não se aplica.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1 Requisitos Obrigacionais

5.3 Efetuar a entrega dos materiais/serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente os Dias e horários de Entrega do Objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.4 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto ou Serviços com avarias ou defeitos;

5.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

5.6 O prazo de execução é de 04 meses (Quatro meses).

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

Habilitação Jurídica:

Ato de inscrição, devidamente registrado na Junta comercial, consolidado ou com alterações, se houver, em se tratando de empresários individuais.

Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as suas alterações ou o respectivo instrumento de consolidação contratual em vigor, com as alterações, se houver devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais.

Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, em se tratando de Sociedade por Ações.

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim



o exigir.

Tratando-se de procurador, além dos documentos exigidos nos itens **a, b, c, d**, com indicação dos poderes do mandante para outorga, o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;

Documento oficial de identificação que contenha foto do representante da licitante;

Habilitações fiscal, social e trabalhista:

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida conjuntamente pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;

Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘j’, da Lei nº 14.133/2021)

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral.

9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

04.122.0403.2156.0000- Governança e Gestão Administrativa da Unidade

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

9.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

Município de Palmares – PE, 10 de setembro de 2024.

Bruno César Camilo da Silva
Secretário de Saúde



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE VALOR nº 0.009/2024

O **Fundo Municipal de Saúde dos Palmares** com sede na Rua Maria Verônica de Melo, S/N, São Sebastião, Palmares – PE, CEP: 55540-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.562.279/0001-05, representado neste ato pelo Secretário de Saúde o Bruno César Camilo da Silva:

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada, para prestação de serviços administrativo de apoio operacional e orientação nos registros físicos e tratamento de dados (arquivos físicos) das unidades da Secretaria de Saúde dos Palmares.

Considerando a escolha da empresa **ANTÔNIO FELIPE DO NASCIMENTO SILVA inscrita no CNPJ-MF sob o nº 54.843.182/0001-91** com sede estabelecida a Rua Joaquim de Souza Costa, 358, Santo Onofre, Palmares- PE, pelo valor global de **R\$ 8.000,00** pelo período de 27/08/2024 á 27/12/2024.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa, **ANTÔNIO FELIPE DO NASCIMENTO SILVA inscrito no CNPJ-MF sob o nº 54.843.182/0001-91** com sede estabelecida a Rua Joaquim de Souza, 358, Santo Onofre, Palmares- PE para contratação de empresa especializada, para prestação de serviços administrativo de apoio operacional e orientação nos registros físicos e tratamento de dados (arquivos físicos) das unidades da Secretaria de Saúde dos Palmares. Pelo valor pelo valor global de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**. Determino que o Setor de Contratos realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.



Palmares/ PE, 12 de setembro de 2024.

Bruno César Camilo da Silva
Secretário de Saúde

